



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PEDERNEIRAS

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1254

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de registro de preço .....	4
Homologação / Adjudicação .....	14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 17/03/2023 às 16:58:39 (GMT -03:00).



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

#### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

#### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b211-d47b-f557-2965>



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Decreto n.º 5.250, de 16 de março de 2023.**

*(Que dispõe sobre a criação da Comissão de Organização e Planejamento dos Eventos Festivos do ano de 2023)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de organizar e planejar os eventos festivos para o ano de 2023,

**Considerando** a necessidade de contratação de show musical para abrilhantar as festividades do Aniversário do Município e outros eventos, e

**Considerando** a necessidade de ser designada a Comissão de Organização e Planejamento dos Eventos Festivos do Município de Pederneiras, baixa o seguinte

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Organização e Planejamento dos Eventos Festivos do ano de 2023 do Município de Pederneiras, composta pelas seguintes pessoas:

- Geraldo Antonio Cardoso Júnior, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- Michele Vitorato Eugenio, Secretária Adjunta de Cultura e Turismo;
- Hugo Razuk Bagarelli, Representante da Sociedade Civil Pederneirense;
- Rinaldo Batista Mazeto, Representante das Entidades Pederneirenses;
- Carlos Eduardo Navarro Pereira, Chefe de Gabinete da Prefeita e Presidente da Defesa Civil de Pederneiras;
- Allan Razuk de Oliveira, Assessor Especial de Gabinete (Imprensa);
- Daniel Massud Nacheff, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;
- Letícia de Camargo Melchiades, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- Danieli Martini Mosela, Secretária Municipal de Controle de Convênios;
- Luis Carlos Rinaldi, Secretário Municipal de Compras e Licitações;
- Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Procurador Municipal;
- Paulo Ferreira Tozato, Encarregado de Serviços de Manutenção Geral;
- Silvio Aparecido Bueno, Secretário Adjunto de Trânsito e Coordenador de Defesa Civil de Pederneiras;
- Antonio Nivaldo Brambila, Secretário Municipal de Operações Urbanas;
- Deivis Augusto Nachif Fernandes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras;

**Parágrafo único:** A Presidência da Comissão caberá ao Sr. GERALDO ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR, Secretário

Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Todos os membros integrantes da Comissão exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

**Art. 3º.** As atividades a serem desenvolvidas pelos nomeados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha  
Prefeita Municipal

**Decreto n.º 5.251 de 16 de março de 2023.**

*(Que remove membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Considerando** a vigência da Lei Federal nº 12.608/12, que institui a Política Nacional de Proteção Civil - PNPDC, estabelecendo claramente as competências dos entes federados, em especial, dos Municípios, conforme previsão contida no seu artigo 8º;

**Considerando** a necessidade de remover integrante do COMDEC;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica removido o servidor municipal **Dorival Moura Rocha (Agente Fiscal I)**, RG 8.554.057, do rol de membros do Artigo 18, item VIII - ÁREA 05 - GRUPO DE VISTORIA, do Decreto Municipal 4.902 de 25 de março de 2021.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de março de 2023.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**Portarias****PORTARIA n.º 4.799 de 16 de março de 2023**

*(Que dispensa funcionário aposentado com base na Constituição Federal, Art. 37º, § 14º)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 37, parágrafo 14º, da Constituição Federal que diz "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido



tempo de contribuição”,

**CONSIDERANDO** que os funcionários dessa Municipalidade estão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS (INSS),

**CONSIDERANDO** que em análise e verificação junto ao INSS, constatou-se que o funcionário obteve o benefício da aposentadoria após a data de 13/11/2019, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Ficam dispensadas, a partir de 16/03/2023, as funcionárias municipais efetivas,:

**I. Sra. ANDRESA FERNANDA EUZEBIO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 22379;

**II. Sra. REGINA APARECIDA NAVARRO**, matrícula funcional n.º 23910.

**Artigo 2º.** A Secretaria Municipal de Administração providenciará a devida rescisão contratual.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 16 de março de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

**Prefeita Municipal**

.....



## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 20526/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 15 (março) dias do mês de março do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
20	2.000	kg	chocolate em pó 37% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó (mínimo de 37%), açúcar, aromatizante, vitaminas e minerais e outros ingredientes/aditivos que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação. Não poderá conter corantes, conservantes, adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo, cor: própria, cheiro: característico, sabor: doce, próprio. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 800 gramas a 2000 gramas do produto, reembalados em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-40 (Decreto 12.486 de 20/10/78). A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	DONA JURA	R\$ 19,12	R\$ 38.240,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das **07hs às 12hs**, em dias de expediente normal.

2. As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

2.1. Compra - situado à Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 - Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Pederneiras, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1 - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 08 (oito) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 15 de março de 2023.

**EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**

CPF N° XXX.XXX.XXX-XX

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 20526/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 15 (março) dias do mês de março do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
26	12.000	kg	carne de aves congelado em Iscas/Tiras sem osso IQF: Cortes de filé de peito de frango em Iscas/Tiras, sem osso e sem pele. Produto cárneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas/tiras de frango - filé de peito, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento individual tipo INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - IQF. Proveniente de aves sãs, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, manchas. Toda matéria-prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Aspecto: característico não pegajoso. Textura, Cor, Odor: característico de carne de ave fresca congelada. Sabor: característico. Embalagem primária: Sacos de polietileno, transparente, atóxico, termossoldado e rotulados, conforme legislação vigente pesando de 01 kg a 02 kg. Temperatura máxima de -18°C e transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Validade: 12 meses. O produto deverá apresentar registro no SIF/DIPOA. Embalagem secundária: Caixa de papelão, reforçada e lacrada com fita adesiva, pesando de 10 a 12 kg. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia,	FRIGOBOI	R\$ 17,00	R\$ 204.000,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			CNPJ, e-mail, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
--	--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das **07hs às 12hs**, em dias de expediente normal.

2. As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

2.1. Compra - situado à Avenida Bernardino Flora Furlan, n° N-1225 - Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Pederneiras, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1 - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 08 (oito) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 15 de março de 2023.

JOÃO FERREIRA JUNIOR

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

Frigoboi Comércio de Carnes Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



## Homologação / Adjucação

## Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão  
Nº 01553/2022

Às 13:24 horas do dia 16 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14958/2022, Pregão nº 01553/2022.

## Resultado da Homologação

## Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 289.890,0000  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 203.000,0000 , com valor negociado a R\$ 200.000,0000 .

## Itens do grupo:

- 1 - Confeção de peça - decoração / museu
- 2 - Confeção de peça - decoração / museu
- 3 - Confeção de peça - decoração / museu

## Grupo 2

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 270.310,0000  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 200.200,0000 , com valor negociado a R\$ 195.000,0000 .

## Itens do grupo:

- 4 - Confeção de peça - decoração / museu
- 5 - Confeção de peça - decoração / museu
- 6 - Confeção de peça - decoração / museu
- 7 - Confeção de peça - decoração / museu
- 8 - Confeção de peça - decoração / museu
- 9 - Confeção de peça - decoração / museu
- 10 - Confeção de peça - decoração / museu
- 11 - Confeção de peça - decoração / museu
- 12 - Confeção de peça - decoração / museu

## Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu

**Descrição Complementar:** TIRANOSSAURO REX: MEDIDAS APROXIMADAS EM 5,00 METROS DE ALTURA X 13,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 140.730,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 95.000,0000
Homologado	16/03/2023 13:24:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu

**Descrição Complementar:** TRICERATOPS: APROXIMADA EM 3,00 METROS DE ALTURA X 9,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.830,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 95.000,0000
Homologado	16/03/2023 13:24:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 3 - Grupo 1

**Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu

**Descrição Complementar:** VELOCIRAPTOR: APROXIMADA EM 1,70 METRO DE ALTURA (ATÉ O QUADRIL) X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.

**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.330,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 , com valor negociado a R\$ 10.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 13.000,0000, Valor Negociado : R\$ 10.000,0000
Homologado	16/03/2023 13:24:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 4 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** LEÃO: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,20 METRO DE ALTURA (OMBRO- CHÃO) X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.330,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 , com valor negociado a R\$ 14.595,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 15.000,0000, Valor Negociado : R\$ 14.595,0000
Homologado	16/03/2023 13:24:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 5 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** GIRAFÁ: MEDIDAS APROXIMADAS EM 5,50 METROS DE ALTURA X 2,25 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 49.330,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000 , com valor negociado a R\$ 34.055,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 35.000,0000, Valor Negociado : R\$ 34.055,0000
Homologado	16/03/2023 13:24:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 6 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** ELEFANTE: MEDIDAS APROXIMADAS EM 3,50 METROS DE ALTURA (OMBRO-CHÃO) X 7,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79.830,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 63.000,0000 , com valor negociado a R\$ 61.299,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 63.000,0000, Valor Negociado : R\$ 61.299,0000
Homologado	16/03/2023 13:24:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 7 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** ZEBRA: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,30 METRO DE ALTURA (OMBRO- CHÃO) X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.330,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 14.500,0000 , com valor negociado a R\$ 14.108,5000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 14.500,0000, Valor Negociado : R\$ 14.108,5000
Homologado	16/03/2023 13:24:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 8 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** BÚFALO: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,70 METRO DE ALTURA ATÉ A ALTURA MÁXIMA DA ESPÁDUA E COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado: -**

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.330,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 , com valor negociado a R\$ 18.487,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 19.000,0000, Valor Negociado : R\$ 18.487,0000
Homologado	16/03/2023 13:24:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 9 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** LEOPARDO; MEDIDAS APROXIMADAS EM 0,70 METRO DE ALTURA DA CERNELHA X 2,00 DE COMPRIMENTO ATÉ A CAUDA. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.330,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 , com valor negociado a R\$ 6.811,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.811,0000
Homologado	16/03/2023 13:24:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 10 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** RINOCERONTE; MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,70 METRO DE ALTURA ATÉ A CERNELHA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.330,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 25.700,0000 , com valor negociado a R\$ 25.006,1000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:12:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 25.700,0000, Valor Negociado : R\$ 25.006,1000
Homologado	16/03/2023 13:24:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 11 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** MACACO VERVET/MACACO VERDE: (03 UNIDADES)- 02 GRANDES E UM FILHOTE, MEDIDAS APROXIMADAS DO GRANDE EM 75 CM DE COMPRIMENTO COM CAUDA DE 55 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.130,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 , com valor negociado a R\$ 8.859,7000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:13:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 9.000,0000, Valor Negociado : R\$ 8.859,7000
Homologado	16/03/2023 13:24:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 12 - Grupo 2****Descrição:** Confeção de peça - decoração / museu**Descrição Complementar:** ONÇA PARDA: ALTURA 70 CM ATÉ O OMBRO E COM 2,40 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.370,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANGELA MOLINA COLNAGO , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 , com valor negociado a R\$ 11.778,7000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 13:13:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ/CPF:10.931.383/0001-75, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 11.778,7000
Homologado	16/03/2023 13:24:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Fim do documento**



## Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00023/2023

Às 14:07 horas do dia 16 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3376, Pregão nº 00023/2023.

### Resultado da Homologação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 62.737,5000**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONCRELAGOS CONCRETO S/A , pelo melhor lance de R\$ 59.130,0000 , com valor negociado a R\$ 58.185,0000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Concreto usinado
- 2 - Locação pré-moldados de concreto

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 25 Mpa , Tipo Concreto: Bombeável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 135**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Estimado:** R\$ 59.737,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONCRELAGOS CONCRETO S/A , pelo melhor lance de R\$ 58.995,0000 , com valor negociado a R\$ 58.050,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:02:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONCRELAGOS CONCRETO S/A, CNPJ/CPF:07.015.016/0071-20, Melhor lance : R\$ 58.995,0000, Valor Negociado : R\$ 58.050,0000
Homologado	16/03/2023 14:07:14	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Locação pré-moldados de concreto**Descrição Complementar:** Serviço de locação de bomba projetora de concreto usinado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 3.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONCRELAGOS CONCRETO S/A , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 .

#### Eventos do Item



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:02:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONCRELAGOS CONCRETO S/A, CNPJ/CPF: 07.015.016/0071-20, Melhor lance : R\$ 135,0000
Homologado	16/03/2023 14:07:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 3****Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 200 Fck / 20 Mpa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 12.520,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** CONCRELAGOS CONCRETO S/A , pelo melhor lance de R\$ 11.951,9900 , com valor negociado a R\$ 11.712,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:03:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRELAGOS CONCRETO S/A, CNPJ/CPF: 07.015.016/0071-20, Melhor lance: R\$ 11.951,9900, Valor Negociado: R\$ 11.712,0000
Homologado	16/03/2023 14:07:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Fim do documento**



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b211-d47b-f557-29e5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1254, ano VI, veiculado em 17 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 17/03/2023 às 16:58:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b211-d47b-f557-29e5>